Solicitação de informações

4 mensagens

Licitação Arantina <licitacaoarantina@gmail.com> 7 de julho de 2023 às 12:05
Para: "centraldeatendimento@cromg.org.br" <centraldeatendimento@cromg.org.br>

Prezados, bom dia

Meu nome é Aline Almeida e sou pregoeira do Município de Arantina MG.

Gostaria que me ajudassem com algumas informações para subsidiar o julgamento de um recurso apresentado em um processo licitatório.

1. O Município abriu processo para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentarias com fornecimento de todos os materiais e mão de obra especializada para atendimento ao município de Arantina.

1.1 Os serviços compreendem:

1. - Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Parcial Mandibular;
2. Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Parcial Maxilar Removível;
3. Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Total Mandibular;
4. Moldagem, Confecção e Adaptação de Prótese Total Maxilar;

2. Entre as atribuições da contratada estão às seguintes:

2.1. O licitante vencedor deverá prestar os serviços obedecendo as seguintes etapas: A empresa contratada deverá confeccionar as próteses mediante retirada de moldes e fazer as provas e testes, que deverão ser feitos na Unidade Básica de Saúde do Município de Arantina em até 10 (dez) dias após a requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Para o procedimento de provas e testes, estes serviços deverão ser realizados por profissional capacitado (DENTISTA) devidamente cadastrado no CRO (Conselho Regional de Odontologia).

3. No ato da realização da sessão de licitação, uma empresa participante apresentou recurso alegando que empresas com atividades somente de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA (CNAE 32.50-7-06) não estaria apta a participar do certame tendo em vista as atividades envolvem serviços de moldagem e instalação da prótese, e que tais atividades são exclusivas dos serviços de odontologia.

3.1. Informou ainda que para prestação de serviços de moldagem e instalação das próteses, haveria necessidade das empresas exercerem atividades odontológicas (CNAE 86.30-5-04) com obrigatoriedade de possuir EPAO (Estabelecimento de Prestação de Assistência Odontológica).

4. Diante do exposto, pergunta-se:

4.1. De fato é vedado à Empresa com atividades somente de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA (CNAE 32.50-7-06) executar serviços de moldagem e instalação da prótese?

4.2. Caso positivo, é irregular a empresa de PRÓTESE DENTÁRIA possuir dentista contratado para prestar tais serviços?

4.3. Os serviços de moldagem e instalação de prótese dentária são exclusivos do serviço de odontologia?

Peço encarecidamente que nos auxilie nas dúvidas acima e desde já agradecemos a atenção.

Aline Almeida
Coordenadora de Licitações do Município de Arantina
(32)32961215

Licitação Arantina <licitacaoarantina@gmail.com> 14 de julho de 2023 às 08:26
Para: centraldeatendimento@cromg.org.br

Bom dia,

Poderia confirmar recebimento por favor?

Att.

Aline
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Central de Atendimento CROMG <centraldeatendimento@cromg.org.br> 14 de julho de 2023 às 15:39
Para: Licitação Arantina <licitacaoarantina@gmail.com>

Prezada,

A **LEI Nº 6.710, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1979** que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências , descreve as seguintes vedações aos Laboratórios de Prótese.

Art. 4º É vedado aos Técnicos em Prótese Dentária:

I - prestar, sob qualquer forma, assistência direta a clientes;

II - manter, em sua oficina, equipamento e instrumental específico de consultório dentário;

III - fazer propaganda de seus serviços ao público em geral;

Dessa forma:

4.1. De fato é vedado à Empresa com atividades somente de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA (CNAE 32.50-7-06) executar serviços de moldagem e instalação da prótese?

- Modelagem e instalação envolvem atendimento direto ao paciente, serviço prestado diretamente ao paciente é vedado ao técnico.

4.2. Caso positivo, é irregular a empresa de PRÓTESE DENTÁRIA possuir dentista contratado para prestar tais serviços?

- A empresa para exercer atividade odontológica deve possuir CNAE específico e estar registrada como EPAO no Conselho Regional.

Contudo, pode ter como solicitante dos serviços prestados, Cirurgião Dentista responsável pela moldagem e instalação,em atendimento direto ao paciente.

4.3. Os serviços de moldagem e instalação de prótese dentária são exclusivos do serviço de odontologia?

Tendo como luz a norma citada, que veda a prestação, sob qualquer forma, assistência direta a clientes,por técnicos. Reafirmamos que:

O cirurgião-dentista é o profissional habilitado para fazer a reabilitação oral do paciente que necessita de uma prótese.

Ele atua na boca do paciente para tirar o molde para que o TPD (Técnico em Prótese Dentária) possa confeccionar a prótese em seu laboratório.

Envio resposta com cópia para o nossa Assessoria Odontológica para eventuais esclarecimentos adicionais.

at.te

CRO MG
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Josiane Aparecida Barbosa Celestino
Coordenadora da Central de Atendimento
Tel.: 0800-015-4000
E-mail: centraldeatendimento@cromg.org.br

Pense bem antes de imprimir. Proteja o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Arantina <licitacaoarantina@gmail.com> 18 de julho de 2023 às 08:40
Para: Central de Atendimento CROMG <centraldeatendimento@cromg.org.br>

Obrigada pelos esclarecimentos!

[Texto das mensagens anteriores oculto]